



GESTÃO EMPRESARIAL

Gestão Estratégica

Para assegurar crescimento e aproveitar as oportunidades e tendências

04 Contabilidade Gerencial

Contas Bancárias

Controle bancário, um poderoso instrumento de gestão financeira

05 Prática Trabalhista

Abandono de Emprego

Procedimentos para rescisão de contrato de trabalho por justa causa

06 Inteligência Fiscal

Simplex Nacional

Participação societária de um ou mais sócios em outras empresas

07 Direito Empresarial

Sociedade Limitada

Composição do contrato social e formação das quotas de capital



NotiCIA

Fatos e Novidades Contábeis, Fiscais e de Negócios.

cia contábil maef

sua empresa em boa companhia

**Terceirização das Atividades Contábil, Fiscal, FOPAG,
Departamento de Pessoal, Financeira e Controladoria.**



*Terceirização das Atividades
Contábil*



*Rotinas de Departamento
de Pessoal*



*Terceirização das
Atividades Fiscais e
Tributárias.*



*Terceirização tendo como
Diferencial o Aconselhamento
de Gestão.*



*Consultoria Administrativo
Financeira e de Controladoria*



Folha de Pagamento



☎ 11 3293.9255

🌐 www.ciacontabilmaef.com

✉ vicente@ciacontabil.com



**Av. Brigadeiro Luis Antônio,
487 - 7º andar Bela Vista -
São Paulo - SP Cep 01317-000**



Gestão Estratégica

Para assegurar crescimento e aproveitar as oportunidades e tendências

A gestão estratégica em oposição aos processos tradicionais de planejamento acrescenta novos elementos de reflexão a fim de avaliar a situação, para depois elaborar e gerenciar projetos de mudança estratégica. É sabido que planos elaborados por muitas empresas acabaram sendo engavetados, caídos no esquecimento ou no descrédito. Não basta fazer um bom plano. Por melhor que ele seja, é apenas uma parte do sucesso de qualquer processo de transformação estratégica. As dificuldades não estão relacionadas à qualidade do plano, mas sim, à forma pela qual é conduzido o processo de pensar e renovar a empresa e à maneira de implantar, acompanhar e gerenciar as decisões expressas no plano estratégico.

Portanto, o conceito de gestão estratégica é muito mais abrangente do que o planejamento estratégico. Englobam as avaliações de diagnóstico e de prontidão estratégica, a estrutura do processo de formular o propósito compartilhado pela empresa, a escolha da estratégia, a fixação de metas e desafios, até a atribuição de responsabilidades para o detalhamento dos projetos, a condução e o acompanhamento das etapas de sua implantação. Inclui também os processos formais de revisão dos planos para mantê-los adequados às realidades internas e externas da empresa.

Quanto a sua finalidade visa assegurar o crescimento, a continuidade e a sobrevivência da empresa por meio da adaptação contínua de sua estratégia, capacitação e estrutura, possibilitando enfrentar as mudanças observadas ou previsíveis no seu ambiente interno e externo, antecipando-se a elas.

Diagnóstico de situação estratégica

O diagnóstico é um processo formal e estruturado que procura avaliar a existência e a adequação das estratégias vigentes na empresa relativas a construção do futuro e se as estratégias seguidas pela empresa estão surtindo o efeito que se esperava ao adotá-las.

Um bom diagnóstico deve verificar, dentre outros elementos, a competitividade da empresa; o portfólio de produtos e serviços; a flexibilidade em relação às mudanças; o grau de vulnerabilidade em relação às ameaças; a sua capacidade para implantar as transformações necessárias; a disponibilidade de recursos estratégicos; os processos de desenvolvimento e inovação; a sua estrutura de poder e liderança; e, seus processos para projetar e construir o futuro.

Uma resposta satisfatória a todos esses itens indica que a empresa tem um bom direcionamento estratégico. A ausência de respostas precisas em um ou mais itens pode dar pistas da existência de problemas que devem ser investigados e tratados no plano estratégico da empresa.

Prontidão estratégica

Entende-se por prontidão o processo de avaliar se a empresa está ou não preparada para implantar uma gestão estratégica, visto que, muitas empresas, mesmo com problemas graves não estão em condições de entrar num processo de intervenção estratégica.

O processo analisa a dedicação e a atenção da direção da empresa com o seu futuro e com as grandes mudanças estratégicas que possam afetar os negócios; a inexistência de obstáculos culturais, como verdades absolutas e paradigmas enraizados que possam bloquear a percepção de oportunidades e de ameaças; a disposição da empresa para questionar e rever suas convicções do presente e do passado; a existência de comuni-

cações rápidas; de sistemas de reconhecimento e de recompensa aos colaboradores, que reforce os princípios e valores, a visão de futuro, a missão e a estratégia; e, a antecipação, a identificação, o processamento e o atendimento das necessidades dos clientes e de seus públicos-alvo.

Direcionamento estratégico

O direcionamento é um processo que permite selecionar algumas escolhas, principalmente para o estabelecimento de prioridades em função dos problemas enfrentados pela empresa. Às vezes as lacunas são tantas que é difícil escolher por onde começar e que sequência seguir, no processo de transformação estratégica. Começar pelos problemas mais importantes e mais graves para o crescimento e sobrevivência da empresa é a sequência mais adequada aos processos de intervenção.

E, se a empresa não tiver grandes problemas, também, deve fazer a sua gestão estratégica, de forma preventiva, justamente para evitá-los, ou melhor, para aproveitar as oportunidades e as tendências que forem percebidas ou vislumbradas no horizonte.

A seguir algumas alternativas no direcionamento estratégico, escolhidas em função de sua intensidade, tendência, gravidade e urgência no trato de problemas ou oportunidades detectadas.

• Competitividade:

Um dos primeiros pontos de concentração é a avaliação da competitividade da empresa. Competitividade é o resultado positivo ou negativo da empresa em confronto real ou potencial com os seus concorrentes na busca da preferência de seus clientes, públicos-alvo ou de mercado num ambiente de livre concorrência. O mesmo conceito pode ser aplicado na disputa pela obtenção das melhores fontes de recursos: pessoas, matérias-primas, tecnologia ou recursos financeiros para suas operações.

• Portfólio:

O portfólio é o segundo ponto da avaliação de direcionamento. Cada item estratégico é uma combinação de produto ou serviço com um segmento de mercado ou de público-alvo que a empresa decide planejar suas estratégias específicas.

Um portfólio bem balanceado deve ser constituído por um conjunto de áreas estratégicas que tenham condições de assegurar rentabilidade, caixa e resultados para sustentar a empresa no futuro, remunerar seus investimentos e impulsionar aqueles segmentos inovadores e promissores que garantirão o sucesso da empresa no longo prazo.

• Flexibilidade e vulnerabilidade:

Outro ponto importante é a avaliação da flexibilidade da empresa para enfrentar ameaças e riscos e o seu grau de vulnerabilidade a esses fatores negativos. A sobrevivência da empresa pode estar ligada muito mais à sua flexibilidade e agilidade para enfrentar ameaças e desafios do que ao seu porte, liquidez, poder e domínio de mercado.

• Capacitação:

O último ponto de concentração no direcionamento estratégico é a avaliação da capacidade organizacional, ou seja, o grau de preparo e adequação da empresa para atender seu mercado ou público-alvo, atual e futuro e executar as ações estratégicas necessárias para isso. 3



Contas Bancárias

Controle bancário, um poderoso instrumento de gestão financeira

Os valores mantidos em contas bancárias por serem considerados ativos líquidos, exigem administração cuidadosa. No aspecto de segurança, os erros e as fraudes normalmente acontecem por falta e falhas no controle, podendo causar danos muitas vezes irreversíveis para as empresas. Sua condição de disponibilidade reúne os meios com os quais as empresas saldaram seus compromissos e realizam seus investimentos. Portanto, estes controles devem ser bastante rígidos.

O controle bancário tem, dentre outras, duas finalidades importantes: confrontar os registros da contabilidade da empresa com os lançamentos gerados pelo banco e apurar diferenças, se isso ocorrer; e, gerar informações sobre os saldos bancários existentes para tomada de decisão, inclusive verificando se são suficientes para pagar os compromissos do dia a dia.

Uma regra de ouro que deve ser considerada é que todos os pagamentos devem ser efetuados com cheques ou por meios eletrônicos, e nominais, constituindo prova cabal da quitação da obrigação. As contas bancárias devem ter registros individualizados por banco e conta, para verificação e controle do movimento e dos saldos existentes em cada uma delas.

Um controle eficaz se faz por meio de registro diário e individualizado de toda a movimentação bancária e da apuração dos saldos existentes. É preciso registrar todos os depósitos e créditos efetuados na conta da empresa, bem como todos os pagamentos feitos por meios bancários e demais valores debitados como tarifas bancárias, impostos, juros sobre saldo devedor, contas de energia, água e telefone, dentre outros débitos que podem ser considerados.

Conciliação bancária

A conciliação bancária é uma técnica de extrema importância para comparação física entre os registros efetuados pelo banco, com os controles da empresa, apresentando uma situação real da empresa, necessária para que as decisões gerenciais sejam tomadas com segurança. A boa gestão do fluxo de caixa depende da precisão dos controles internos confrontados permanentemente por meio da conciliação bancária.

Controles internos

É necessário criar uma cultura que estabeleça a prática permanente e consistente de controles internos dentro da empresa que traga segurança para a administração. Embora os valores envolvidos, quantidades de pessoas e de contas existentes sejam diferentes para cada empresa, é possível determinar sua confiabilidade e eficiência com a implantação de procedimentos de controles internos de acordo com suas necessidades, vulnerabilidade e risco.

O grande segredo para manter o controle das finanças de uma empresa é a disciplina para registrar todas as operações realizadas. O uso de ferramentas adequadas pode ser fundamental. Existem diversas ferramentas (sistemas) no mercado além das tradicionais planilhas eletrônicas. A partir dos dados registrados ela pode oferecer uma série de relatórios para que o gestor possa fazer análises importantes sobre o seu fluxo de caixa. A melhor ferramenta é aquela que melhor se adapta à rotina da empresa.

Dicas importantes

- 1º Abertura de contas bancárias somente pela administração da empresa.
- 2º Sistema de autorização e aprovação para pagamentos.
- 3º Pessoas independentes para autorização de pagamentos.
- 4º Controle individual para cada conta bancária.
- 5º Controle de contas a pagar para evitar atrasos, multas e juros.
- 6º Quitação dos documentos após o seu pagamento.
- 7º Controle dos recebimentos e acompanhamento dos valores depositados.
- 8º Separação de funções e de pessoas, para a custódia de valores e a contabilização.
- 9º Conciliações bancária permanente e revisada por pessoa independente de sua preparação. **3**



Abandono de Emprego

Procedimentos para rescisão de contrato de trabalho por justa causa

O empregado que falta continuamente ao trabalho sem motivo justo e sem comunicar ao empregador, não está prestando serviços, elemento básico do contrato de trabalho, dando ensejo à configuração de abandono de emprego. Para que haja esta configuração de abandono de emprego, não deve existir motivo que possa justificar a sua ausência do serviço.

A ausência injustificada identifica o elemento material que enseja a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, prevista na letra "i" do [artigo 482 da CLT](#). Outra característica que se apresenta é o elemento psicológico, isto é, a intenção, o ânimo do empregado de não mais voltar ao trabalho. A justa causa é, portanto, a pena mais grave aplicada ao empregado faltoso, que fulmina a relação empregatícia, razão pela qual, deve o empregador pautar-se por critérios de justiça e bom senso.

Apesar da essencialidade do elemento material - as faltas injustificadas, a legislação trabalhista não estabelece o tempo em que o empregado deve permanecer afastado do serviço. Entretanto, a jurisprudência trabalhista firmou o entendimento de que a ausência injustificada por período superior a 30 dias constitui presunção para a configuração de abandono de emprego, conforme se observa na Súmula TST nº 32.

Embora o referido prazo de 30 dias tenha sido estabelecido em função da cessação do benefício previdenciário, a doutrina e a jurisprudência tem utilizado tal período em todas as hipóteses em que o empregado injustificadamente deixa de comparecer ao serviço, valendo-se da aplicação por analogia ao disposto no [artigo 474 da CLT](#), segundo o qual a suspensão do empregado por mais de 30 dias consecutivos acarreta a rescisão injusta do contrato de trabalho.

Notificação feita pelo empregador

Compete ao empregador notificar o empregado para comparecer ao trabalho ou para dizer por que não o faz. Sendo conhecido o seu domicílio ou residência, deve-se notificar por correspondência entregue no endereço, conforme anotado no registro do empregado e manter arquivado o comprovante de entrega da notificação. Se a

notificação for feita através do correio, por carta registrada, deve-se manter em arquivo o Aviso de Recebimento (AR). Se for feita pelo cartório, o comprovante de entrega. Se for feita pessoalmente, o recibo na 2ª via da carta.

Estando o empregado faltoso em lugar incerto e não sabido, pode-se notificá-lo por edital publicado pela imprensa. Ressaltamos que a jurisprudência trabalhista não é pacífica quanto a adoção deste método de convocação, pela impossibilidade de provar a sua leitura pelo empregado. Assim é aconselhável ao empregador valer-se de testemunhas, conforme as circunstâncias peculiares que envolvem cada caso.

Retorno do empregado ao serviço

Feita a comunicação é possível que o empregado compareça à empresa, poste carta ou envie telegrama dando sua resposta. Se dentro dos 30 dias, o requisito objetivo de caracterização do abandono de emprego não estará preenchido. Se posterior aos 30 dias, observar o motivo alegado da impossibilidade de retornar ao trabalho ou de comunicar-se com a empresa no decorrer dos 30 dias. Na hipótese da resposta ser justificável, estará destituída a presunção de abandono do emprego. Caso seja omitida, estará confirmando tacitamente a intenção de abandono do emprego.

Rescisão contratual

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do empregado, a rescisão do contrato de trabalho é automática, salvo nos casos excepcionais anteriormente mencionados, cabendo à empresa enviar o aviso de rescisão ao empregado. Como não tem aviso prévio neste tipo de rescisão de contrato, o empregador tem o prazo de 10 dias da data da notificação da demissão para fazer o pagamento ao empregado. Se ele não comparecer, o empregador poderá depositar em conta bancária em nome do empregado ou depositar em juízo, fazendo a comunicação da disposição do dinheiro. Tal procedimento se deve no sentido do empregador se proteger da multa pelo atraso do pagamento das verbas rescisórias previstas no [artigo 477, § 8º, da CLT](#). 3



Simple Nacional

Participação societária de um ou mais sócios em outras empresas

A legislação que rege o Simples Nacional estabelece regras de impedimento à opção por este regime simplificado, nos casos que envolvem participação societária de um ou mais sócios em outras empresas. Nessas hipóteses devem ser observadas as somatórias das receitas globais das empresas envolvidas para que a empresa possa aderir ou permanecer no Simples Nacional ([Lei complementar 123, de 2006](#)).

Somatória das receitas globais

Não poderá optar pelo Simples Nacional, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócio de outra empresa que esteja inscrita no Simples Nacional, desde que a receita bruta ultrapasse o limite de R\$ 4,8 milhões;
- b) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pelo Simples Nacional, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4,8 milhões;
- c) cujo sócio ou titular exerça cargo de administrador ou equivalente em outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites de R\$ 4,8 milhões no mercado interno, ou ultrapasse o mesmo limite em exportação para o exterior, observado os limites proporcionais em caso de início de atividade.

Outras hipóteses de vedação vinculadas à participação societária

Também não poderão optar pelo Simples Nacional as empresas:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica ou sociedade em conta de participação (SCP);
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- d) que participe do capital de outra pessoa jurídica ou de SCP;

e) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

f) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 anos-calendário anteriores;

g) constituída sob a forma de sociedade por ações;

h) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;

i) que tenha sócio domiciliado no exterior;

j) de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Exclusão do Simples Nacional e seus efeitos

A exclusão do Simples Nacional, nas hipóteses mencionadas nos itens acima será mediante comunicação obrigatória da microempresa ou da empresa de pequeno porte, à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), caso em que: a) deverá ser comunicada até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação; e, b) produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da ocorrência da situação de vedação.

Penalidades

A falta de comunicação, quando obrigatória, da exclusão da microempresa ou da empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 81 da Resolução [CGSN 140, de 2018](#), sujeitará a multa correspondente a 10% do total dos tributos devidos de conformidade com o Simples Nacional no mês que anteceder o início dos efeitos da exclusão, não inferior a R\$ 200,00, insusceptível de redução. **3**



Sociedade Limitada

Composição do contrato social e formação das quotas de capital

A Sociedade Limitada (representada pela sigla Ltda.) é formada por dois ou mais sócios, cuja responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. É o tipo societário mais comum no Brasil, sendo seu elemento fundamental o contrato social.

A Sociedade Limitada é regida pelos artigos [1052 a 1087, da Lei 10.406, de 2002](#) (Código Civil) e, na sua omissão, pelas normas da Sociedade Simples. No entanto, o contrato social poderá prever a regência supletiva da Sociedade Limitada pelas normas da Sociedade Anônima.

Contrato Social

De acordo com o [artigo 1054](#), do CC, o contrato da Sociedade Limitada deve mencionar, no que couber, as indicações previstas para a Sociedade Simples ([artigo 997, do CC](#)), e se for o caso a firma social.

Conforme dispõe o [artigo 997, do CC](#), a sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

- a) nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços;
- f) as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;
- g) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- h) se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Quotas de capital

O capital social da Sociedade Limitada divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio ([artigo 1055, do CC](#)). Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de cinco anos da data do registro da sociedade, sendo vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

Observe-se, ainda, que:

- a) a quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o que consta da letra "d";
- b) no caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido;
- c) sem prejuízo da responsabilidade dos sócios ([artigo 1052, do CC](#)), os condôminos de quota indivisa respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização;
- d) na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social;
- e) a cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do [artigo 1003, do CC](#), a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no [artigo 1004, do CC](#), tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Os sócios da Sociedade Limitada serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital. **3**

Agenda de Obrigações Tributárias do Mês de Junho 2019

Data	Obrigação	Fato gerador	Documento	Código / Observações
05 QUA	Pagamento do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3º Dec.Maio/2019	DARF	
	IRRF - Juros Cap.Próprio e Aplic.Finac., Prêmios e Multa Resc Contratos	3º Dec.Maio/2019	DARF	Lei 11196/05, art. 70, I, “b”.
06 QUI	Pagamento dos Salários	Maio/2019	Recibo	Verificar se a Convenção ou Acordo Coletivo dispõe de outra data de vencimento para a categoria.
07 SEX	Pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Maio/2019	GFIP / SEFIP	Meio eletrônico / Conectividade Social
	Entrega do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)	Maio/2019	Cadastro	Meio eletrônico / Port. MTE 1129/14
	Pagamento do SIMPLES Doméstico	Maio/2019	DAE	Lei Complementar 150/2015
	Pagamento do Salário do Empregado Doméstico	Maio/2019	Recibo	Lei Complementar 150/2015 Art. 35
10 SEG	Enviar cópia da GPS aos sindicatos	Maio/2019	GPS/INSS	O prazo de envio de cópia da GPS ao Sindicato ainda não foi alterado por lei.
	Pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Maio/2019	DARF 1020	Cigarros 2402.20.00 Art. 4º Lei 11933/09
	Entrega do Comprovante de Juros s/ Capital Próprio - PJ	Maio/2019	Formulário	IN SRF 041/98 , Art. 2º II
13 QUI	Pagamento do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	1º Dec. Junho/2019	DARF	
	IRRF - Juros Cap.Próprio e Aplic.Finac., Prêmios e Multa Resc Contratos	1º Dec. Junho/2019	DARF	Lei 11196/05, art. 70, I, “b”.
14 SEX	Pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	Maio/2019	DARF 8741	Remessa ao exterior
			DARF 9331	Combustíveis
	Pagamento da COFINS e PIS - Retenção na Fonte - Auto Peças	2º Quinz. Maio/2019	DARF	Lei 10485/02 alterada p/ Lei 11196/05
	Entrega da EFD-Reinf	Maio/2019	Declaração	Faturamento em 2016 acima de R\$ 78 milhões
	Entrega da DCTFWeb	Maio/2019	Declaração	IN RFB 1787/18
	Entrega da EFD - Contribuições	Abril/2019	Declaração	IN RFB 1252/12 Art 4º e 7º
17 SEG	Pagamento da Previdência Social (INSS)	Maio/2019	GPS	Contribuintes individuais e facultativos, Segurado especial
19 QUA	Pagamento da Previdência Social (INSS)	Maio/2019	GPS/INSS	Empresas ou equiparadas
	Pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	Maio/2019	DARF	Art. 70, I, “d” , Lei 11196/05 , alterada p/ Lei 11.933/09
	Pagamento da COFINS/PIS-PASEP - Ent.Financeiras e Equiparadas	Maio/2019	DARF 7897/4574	Lei 11933/09
	Pagamento da CSL/COFINS/PIS - Retenção na fonte	Maio/2019	DARF 5952	Lei 10833/03 alterada p/ Lei 13137/15
	Pagamento IRPJ/CSL/PIS e Cofins — Inc. Imobiliárias - RET - PMCMV	Maio/2019	DARF 4095/1068	Lei 10931/04 , Art. 5º e IN RBF1435/13
	Pagamento do IRPJ/CSL/PIS e COFINS - Inc. Imobiliárias RET	Maio/2019	DARF 4095	Lei 10931/04 , Art. 5º e IN RFB 1435/13
	EFD — DF /PE (contribuintes do IPI)	Maio/2019	Sped	IN RFB 1371/13 e 1685/17
21 SEX	Pagamento do SIMPLES NACIONAL / MEI	Maio/2019	DAS	Resolução CGSN 094/11 , Art. 38
24 SEG	Entrega da DCTF - Mensal	Abril/2019	Declaração	IN RFB 1599/2015 , Art. 5º
25 TER	Pagamento do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	2º Dec. Junho/2019	DARF	
	IRRF - Juros Cap.Próprio e Aplic.Finac., Prêmios e Multa Resc Contratos	2º Dec. Junho/2019	DARF	Lei 11196/05, art. 70, I, “b”.
	Pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Maio/2019	DARF 5110	Cigarros 2402.90.00
			DARF 1097	Máquinas 84.29, 84.32 e 84.33
			DARF 1097	Tratores, veic. e motocicletas 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11
			DARF 0676	Automóveis e chassis 87.03 e 87.06
			DARF 0668	Bebidas - Cap. 22 TIPI
			DARF 5123	Demais produtos
			DARF 0821	Cervejas sujeitas ao Tributação Bebidas Frias
			DARF 0838	Demais bebidas sujeitas ao RET
	Pagamento do PIS/PASEP - COFINS	Maio/2019	DARF	Lei 11933/09 , Art. 1º
28 SEX	Pagamento da COFINS e PIS - Retenção na Fonte - Auto Peças	1º Quinz. Junho/2019	DARF	Lei 10485/02 alterada p/ Lei 11196/05
	Pagamento do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF)	Maio/2019	DARF 0190	Carnê Leão
			DARF 4600/8523	Ganhos de Capital - Alienação de bens e direitos
			DARF 6015	Renda Variável
	Pagamento do IRPJ/CSL - Apuração Mensal de Imposto por Estimativa	Maio/2019	DARF	Lei 9430/96 , Art. 5º
	Pagamento do IRPJ/CSL - Apuração Trimestral - 3ª Quota	1º Trimestre/2019	DARF	Lei 9430/96 , Art. 5º
	Pagamento do IRPJ - SIMPLES NACIONAL - Lucro de Alienação de Ativos	Maio/2019	DARF 0507	IN RFB 608/06 , Art. 5º
	Pagamento do IRPJ - Renda variável	Maio/2019	DARF	RIR/99, art. 859
	Pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	Maio/2019	DARF 2927	Operações com contratos de derivativos financeiros
	Entrega da Declaração Operações Imobiliárias (DOI)	Maio/2019	Declaração	IN RFB 1112/10 , Art. 4º
	Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME)	Maio/2019	Declaração	IN RFB nº 1761/2017
	Pagamento Imposto de Renda Pessoa Física - 3ª quota	Ano/2018	Darf 0211	IN RFB 1871, de 2019
	Pagamento da Contribuição Sindical - Empregado	Maio/2019	GRCSU	Contribuição Facultativa - art. 583,CLT

Nota: Havendo feriado local (Municipal ou Estadual) na data indicada como vencimento da obrigação recomendamos consultar se a obrigação deve ser recolhida antecipadamente ou postergada.

TABELAS PRÁTICAS

INSS | Contribuições Previdenciárias

1. Segurado Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota
até 1.751,81	8%
de 1.751,82 até 2.919,72	9%
de 2.919,73 até 5.839,45	11%

2. Segurado Empregado Doméstico (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de contribuição (R\$)	INSS		FGTS	Seguro Acidente Trabalho	Indenização Perda Emprego	IRRF
	Empregado	Empregador				
até 1.751,81	8%	8%	8%	0,8%	3,2%	Tabela Progressiva
de 1.751,82 até 2.919,72	9%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 2.919,73 até 5.839,45	11%	8%	8%	0,8%	3,2%	
acima de 5.839,45	-	-	8%	0,8%	3,2%	

3. Segurado Contribuinte Individual e Facultativo

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, é calculada com base na remuneração recebida durante o mês.

4. Salário Família

Remuneração (R\$)	Valor (R\$)
até 907,77	46,54
de 907,77 a 1.364,43	32,80
acima de 1.364,43	não tem direito ao salário família

Base Legal: Portaria ME nº 9/2019

Salário Mínimo Federal

Período	Valor (R\$)
A partir de Janeiro/2019 - Decreto 9661/2019	998,00
Janeiro a Dezembro/2018 - Decreto 9255/2017	954,00

Imposto de Renda na Fonte

Não foi publicado até o fechamento desta edição a nova tabela do IRRF para 2019.

Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
até 1.903,98	-	-
de 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Deduções admitidas:

- a) por dependente, o valor de R\$ 189,59 por mês;
- b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.903,98 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
- c) as importâncias pagas em dinheiro, a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- d) as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) as contribuições às entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

Lucro Real Estimativa e Presumido | Percentuais Aplicados

%	Atividades
1,6	- Revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural
8,0	- Venda de mercadorias ou produtos (exceto revenda de combustíveis para consumo) - Transporte de cargas - Serviços hospitalares - Atividade rural - Industrialização - Atividades imobiliárias - Construção por empreitada, quando se tratar de contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra - Qualquer outra atividade (exceto prestação de serviços) para a qual não esteja previsto percentual especificado - Industrialização de produtos em que a matéria-prima ou o produto intermediário ou o material de embalagem tenham sido fornecidos por quem encomendou a industrialização
16,0	- Serviços de transporte (exceto o de cargas) - Serviços (exceto hospitalares, de transporte e de sociedades civis de profissões regulamentadas) prestados com exclusividade por empresas com receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00
32,0	- Serviços em geral para os quais não esteja previsto percentual específico, inclusive os prestados por sociedades civis de profissões regulamentadas (que, de acordo com o Novo Código Civil, passam a ser chamadas de sociedade simples) - Intermediação de negócios - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza - Serviços de mão de obra de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra



Mundo digital

Mídias sociais



O maior impacto que a revolução digital teve na sociedade foi a abertura da comunicação pessoal entre as massas ao redor do mundo. As mídias sociais asseguram que a esfera de interação de um indivíduo não esteja mais limitada a uns poucos amigos e conhecidos.

Embora o acesso à mídia contemporânea – jornais, TV e rádio – ainda seja restrito por seus proprietários, a internet proporcionou uma plataforma para vozes individuais serem ouvidas. Essa saída, a mídia social, vem em muitas formas. O termo não se refere só aos meios de comunicação atuais, mas sobre tudo ao seu conteúdo – tudo o que está disponível para qualquer um ler, conferir e se envolver. Outro aspecto fundamental das redes sociais é que elas são um meio de conversação de “muitos para muitos”, com uma relação complexa entre o público.

Os cidadãos da sociedade digital confiam mais uns nos outros do que nas mensagens de marketing das empresas – o que levou analistas a sugerir que, na era digital, as organizações não tem controle total de seu marketing. No entanto, a ausência de controle da crédito à mídia social, a falta de controle editorial significa que a qualidade e a precisão possam ser comprometidas em relação ao conteúdo produzido profissionalmente.



Para Você

- [Constituição Federal](#)
- [CLT](#)
- [Código Civil](#)
- [Código tributário nacional](#)
- [Código de Defesa do Consumidor](#)



Para Empresa

- [Regulamento do Imposto de Renda](#)
- [Regulamento do IPI](#)
- [Tabela de Incidência do IPI](#)
- [Regulamento da Previdência Social](#)
- [Regulamento Aduaneiro](#)



Declarações Obrigatórias

DMED	e-Financeira
DECRED	DME
DBF	DIRPF
DCTF Web	DOI
RAIS	DIRF
PER/DCOMP	DITR
DIMOB	ECF
DTTA	ECD
DIF-Papel Imune	EFD
DEFIS	SPED
Simples Nacional	



Regulamento do ICMS

- | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| ■ RICMS/AC | ■ RICMS/DF | ■ RICMS/MT | ■ RICMS/RJ | ■ RICMS/SE |
| ■ RICMS/AL | ■ RICMS/ES | ■ RICMS/PA | ■ RICMS/RN | ■ RICMS/SP |
| ■ RICMS/AM | ■ RICMS/GO | ■ RICMS/PB | ■ RICMS/RO | ■ RICMS/TO |
| ■ RICMS/AP | ■ RICMS/MA | ■ RICMS/PE | ■ RICMS/RR | |
| ■ RICMS/BA | ■ RICMS/MG | ■ RICMS/PI | ■ RICMS/RS | |
| ■ RICMS/CE | ■ RICMS/MS | ■ RICMS/PR | ■ RICMS/SC | |



GESTÃO ESTRATÉGICA

A gestão estratégica tem a finalidade de assegurar o crescimento, a continuidade e a sobrevivência da empresa por meio da adaptação contínua de sua estratégia, capacitação e estrutura, possibilitando enfrentar as mudanças observadas ou previsíveis no seu ambiente interno e externo, antecipando-se a elas.



Junho 2019

13 Dia de Santo Antônio

Santo Antônio é considerado um dos santos mais populares entre os brasileiros e portugueses. No Brasil, é conhecido por ser o “Santo Casamenteiro”, sendo que o Dia dos Namorados é comemorado no dia 12 de junho no Brasil por ser a véspera do Dia de Santo Antônio.

20 Corpus Christi

O Corpus Christi no Brasil é um feriado facultativo e pode ser municipal. Isso significa que cada município deve estabelecer, através de decreto, se naquele ano o Corpus Christi será ou não feriado. A celebração de Corpus Christi é marcada por procissões em diversos estados brasileiros.

24 Dia de São João

São João é conhecido como o “Santo Festeiro” e nesse dia são realizadas muitas festas conhecidas popularmente como Festas Juninas, comemorações marcadas por danças e pratos típicos.

29 Dia de São Pedro

Pedro nasceu com o nome de Simão, em Betsaida, na Galileia, e era irmão de André, que também se tornou apóstolo. Era um pescador, casado, com pelo menos um filho, morando em Cafarnaum. Depois de convertido, desempenhou um papel importante entre os apóstolos e testemunhou muitos dos milagres de Jesus.